



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 366/2008

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, XXIII, da Resolução TRESA n. 7.357/2003 (Regimento Interno do Tribunal),

- considerando o Estado de Emergência decretado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, e

- considerando o disposto no art. 265 inciso V, do Código de Processo Civil,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos judiciais na Justiça Eleitoral de Santa Catarina nos dias 24 a 27.11.2008.

Publique-se.

Dê-se ampla publicidade e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de novembro de 2008.

Des. Souza Varella
Presidente